

Lei nº 128/67

Harley Rossi Vilella, Prefeito Municipal de Juruíma, Comarca de Buitama, Estado de São Paulo:-

Faço saber que a Câmara Municipal de Juruíma decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo: 1º :: Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 6.430,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Trêz Reais e 00/100), a suplementar as seguintes Verbas do Orçamento Vigente:

04-31-20-03 = Material de Consumo	R\$ 300,00 =
04-31-30-03 = Serviços de Terceiros	R\$ 100,00 =
05-31-30-03 = Serviços de Terceiros (item 01)	R\$ 400,00 =
07-31-50-19 = Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 350,00 =
08-31-20-42 = Material de Consumo - item 03-	R\$ 1.000,00 =
08-31-30-42 = Serviços de Terceiros - item 01-	R\$ 4.000,00 =
09-31-30-61 = " " " " 02-	R\$ 180,00 =
13-31-40-85 = Encargos diversos	R\$ 100,00 =

Parágrafo único: As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas do Orçamento vigente:

10-31-11-62 = Pessoal Civil	R\$ 930,00 =
-----------------------------	--------------

-16-41-11-95: Estudos e Projetos - item 02 -

Num 5.500,00:-

Artigo 2º: - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turinuba, 10 de Novembro de 1.967.

Jarley Rossi Vitella
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra:

Marcelo Neves de Carvalho
Secretário Municipal